



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto PMSF-GP n. 397/2015, de 5 de outubro de 2015.**

Declara luto oficial.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o falecimento do Sr. **JOSÉ CASIMIRO DE OLIVEIRA – ZÉ DE JOSUÉ**, ocorrido no dia de hoje, no Sítio Carnaúba, São Francisco PB, aos 98 anos de idade, em conseqüência do agravamento do seu estado de saúde, deixa consternados familiares, amigos e toda a comunidade francisquense;

**CONSIDERANDO** que **ZÉ DE JOSUÉ** dignificou toda uma geração de homens justos, trabalhadores, devotados à fé cristã, – dedicando grande parte de sua vida ao trabalho para o engrandecimento da coletividade, desde os mais remotos idos de nossa comunidade;

**CONSIDERANDO** o contributo do homenageado (*post-mortem*) para a Educação no Município de São Francisco, quando manteve em seu contubérnio uma escola destinada às primeiras séries do ensino fundamental, garantindo a muitos o acesso às primeiras letras e à leitura – como legítima expressão da liberdade e do pensamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** — É declarado luto oficial em todo o Município de São Francisco, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ CASIMIRO DE OLIVEIRA – ZÉ DE JOSUÉ**.

**Art. 2º** — Fica determinado o hasteamento do pavilhão do município, a meio mastro, nas repartições públicas da edilidade.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 5 de outubro de 2015.

  
**JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito de São Francisco